

O Presidente da República

Palácio de Belém, 22 de julho de 2020

Assunto: Decreto da AR que aprova o Orçamento Suplementar para 2020

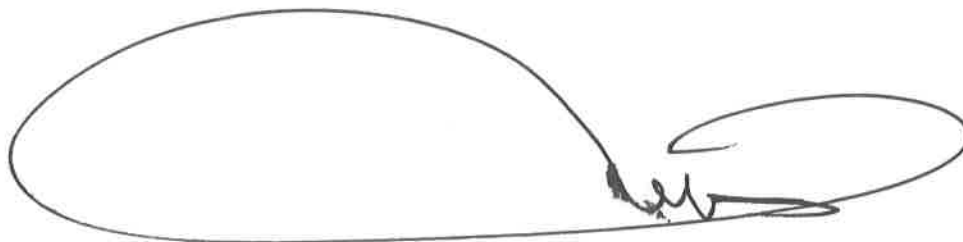
Santa Proença

Acabo de receber da Assembleia da República o Decreto nº 38/XIV, que aprova o Orçamento Suplementar para 2020, alterando a Lei nº 2/2020, de 31 de março e outros diplomas. Tendo em consideração a situação muito específica vivida, tenciono proceder à promulgação do diploma, ato que, como é sabido, traduz um poder exclusivo e livre do Presidente da República.

De todo o modo, perante algumas questões que foram levantadas nomeadamente durante o debate parlamentar, gostaria de ouvir de Vossa Excelência se admitem suscitar a fiscalização abstrata da constitucionalidade de alguma ou algumas normas do referido diploma, nos termos do artigo 281.º, nº 2, da CRP.

Apresento a Vossa Excelência os meus respeitosos cumprimentos.

António Costa



Sua Excelência
O Primeiro-Ministro
Dr. António Costa